

## Termo de Notificação - TN

|                            |  |
|----------------------------|--|
| Processo:                  | PCSB/CSB/0037/2022                               |
| Nome da Fiscalização:      | AF dos SAA de Lavras da Mangabeira e Localidades |
| Relatório de fiscalização: | RF/CSB/0042/2022                                 |

### 1. Identificação do Órgão Fiscalizador

|           |   |
|-----------|---|
| Nome:     | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.                 |
| Endereço: | Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza |
| Telefone: | (85) 3194-5605  |

### 2. Identificação do Notificado

|               |  |
|---------------|--|
| Nome:         | CAGECE   |
| CNPJ:         | 07040108000157   |
| Responsável:  | Neurisângelo Cavalcante de Freitas   |
| Qualificação: | Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário |
| Endereço:     | Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE                 |

### 3. Descrição dos Fatos Apurados

|               |   |
|---------------|---|
| Determinação: | D6 (RF/CSB/0042/2022)   |
| Constatações: | <p>- Os resultados dos laudos físico-químicos, produzidos pelo Laboratório Regional da UNBSA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição da Localidade de Amaniutuba e da Sede de Lavras da Mangabeira, no período de março/2022 a agosto/2022, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021:</p> <p><b>Amaniutuba</b></p> <p>&gt; Cor aparente - Os meses de março/2022, abril/2022, maio/2022 e junho/2022 apresentaram, respectivamente, 40,0%, 40,0%, 33,3% e 71,4% de resultados não conformes;</p> <p>&gt; Ferro Total - a análise realizada no mês de junho/2022 apresentou resultado não conforme.</p> <p><b>Sede</b></p> <p>&gt; Cor aparente - Os meses de março/2022, abril/2022, maio/2022, julho/2022 e agosto/2022 apresentaram, respectivamente, 66,7%, 60,0%, 50,0%, 20,0% e 8,3% de resultados não conformes;</p> <p>&gt; Turbidez - Os meses de março/2022, abril/2022 e maio/2022 apresentaram, respectivamente, 44,4%, 30,0% e 20,0% de resultados não conformes.</p> <p>- Os resultados dos laudos de análises de turbidez, provenientes de amostras coletadas na saída do filtro do SAA da Localidade de Amaniutuba, para os meses de março/2022 a agosto/2022, apresentaram 100,0% de resultados não conformes em relação à Portaria GM/MS nº 888/2021.</p> <p>- Os resultados dos laudos físico-químicos, produzidos pelo Laboratório Regional da UNBSA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento do SAA da Localidade Amaniutuba, no período de março/2022 a agosto/2022,</p> |

|                   |   |
|-------------------|---|
| Constatações:     | apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021:<br>> Turbidez - os meses de março/2022, abril/2022 e julho/2022 apresentaram, respectivamente, 71,4%, 71,4% e 12,5% de resultados não conformes;<br>> Cor aparente - os meses de março/2022, abril/2022, maio/2022 e junho/2022 apresentaram, respectivamente, 14,3%, 71,4%, 37,5% e 55,6% de resultados não conformes;<br>> Ferro Total - a análise realizada no mês de junho/2022 apresentou resultado não conforme;<br>> Alumínio - a análise realizada no mês de julho/2022 apresentou resultado não conforme.  |
| Orientação:       | A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C6.  |
| Prazo (dias):     | 1   |
| Fundamento Legal: | Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.<br>Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.<br>-<br>Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde. |
| Infrações:        | 06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.   |

#### 4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

#### 5. Representante do Órgão Fiscalizador

|               |                               |            |         |
|---------------|-------------------------------|------------|---------|
| Nome:         | Alceu de Castro Galvão Junior |            |         |
| Cargo/Função: | Analista de Regulação         | Matricula: | 047-1-5 |
| Lotação:      | Coordenadoria de Saneamento   |            |         |

|                         |                  |
|-------------------------|------------------|
| Fortaleza, 01/12/2022   | Assinatura:      |
| Recebido em: __/__/____ |                  |
| Por _____               |                  |
| Identificação           | Assinatura _____ |